



**TC 012.425/2017-6**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência Regional do Amazonas do Departamento da Polícia Federal

### DESPACHO DA SEPROC

1. Em atenção ao despacho do Ministro Relator proferido à peça 172 destes autos, registramos que não foram identificados elementos capazes de garantir que o Sr. Aloizio Pais de Lima e/ou seus procuradores tenham recebido cópia das peças sigilosas do processo TC 012.425/2017-6, em que pese a existência de dois pedidos para tal nos autos (peça 130 e 160).

2. Convém esclarecer que procuradores e partes processuais cadastrados e credenciados acessam todas as peças não sigilosas de forma remota, contudo, nos termos do § 2º do art. 93 da Resolução-TCU 259/2014, o acesso à informação sigilosa depende de autorização específica da autoridade competente, fato que exige, após autorizado pela autoridade, uso da operação “Gerar cópia de processo” – localizada na opção Operações da tela de visualização de processos e que produz, na aba “Histórico”, o metadado “Cópia integral do processo gerada por” – e inserção de termo específico de fornecimento e recebimento da cópia gerada nos autos. Nenhum desses elementos constam nos registros do TC 012.425/2017-6.

3. Conforme explicitado no quadro adiante, há registros de que os procuradores do Sr. Aloizio Pais de Lima acessaram os autos de forma remota em várias oportunidades entre 4/2/2020 e 21/10/2020, contudo com possibilidade de leitura somente das peças processuais não sigilosas.

<b>Procurador</b>	<b>Data/Hora</b>
LAIZ ARAUJO RUSSO DE MELO	21/10/2020 11:53:57
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	13/10/2020 15:06:22
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	26/06/2020 21:47:25
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	25/06/2020 23:20:58
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	25/05/2020 14:25:08
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	25/05/2020 12:35:21
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	25/05/2020 12:28:05
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	25/05/2020 10:49:05
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	20/03/2020 16:48:18
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	11/02/2020 17:15:02
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	11/02/2020 17:14:14
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO	04/02/2020 16:11:46

**Fonte:** e-TCU



4. Em síntese, não há registro no histórico ou nos autos de acesso por parte do Sr. Aloizio Pais de Lima e/ou de seus procuradores às peças sigilosas do processo TC 012.425/2017-6. Há apenas registros de acesso que permitem visualizar o conteúdo das peças públicas.
5. Com essas informações, propõe-se restituir os autos ao Relator, conforme expresso no despacho de sua Excelência à peça 172 do processo.

Seproc, 6 de janeiro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**Reginaldo de Sousa Coutinho**

Diretor de Atendimento e Gestão de Processos

De acordo, encaminhe-se ao gabinete do Relator.

*(assinado eletronicamente)*

**Mauro Giacobbo**

Secretário de Gestão de Processo